



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHA: 125
 PROC.: 5010021
 RUBRICA: [assinatura]

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.267.450/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 90.01-9-01 - Produção teatral
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R SANDRA ATEM	NÚMERO 151	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 64.801-170	BAIRRO/DISTRITO TABOCA	MUNICÍPIO FLORIANO	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRINCANTESFLORIANO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (89) 9406-9563/ (89) 9427-2257
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2020 às 00:05:16 (data e hora de Brasília).

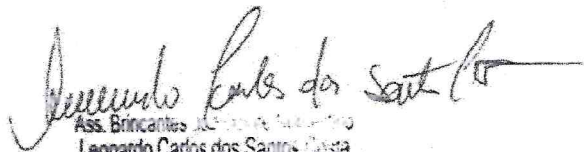
Página: 1/1

DECLARAÇÃO



Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão.
Referente ao Edital de Carta Convite nº 09/2021.

A empresa ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO inscrita no CNPJ sob no 10.267.450/0001-07 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Leonardo Carlos dos Santos Costa, com RG sob no 2.393.647 e inscrito no CPF sob no 664.687.013-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Barão de Grajaú(MA), 03 de março de 2021.



Ass. Brincantes do Folclore Nordestino
Leonardo Carlos dos Santos Costa
DIRETOR - PRESIDENTE
CPF 664.687 013-68





DOCUMENTAÇÃO PRESIDENTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PI

CPF 1833742112

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
LEONARDO CARLOS DOS SANTOS COSTA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF
2393647 SSP PI

CPF
664.687.013-68

DATA NASCIMENTO
17/03/1984

FILIAÇÃO
DEMOQUITO BENICIO DA COSTA
FRANCISCA SOLIENE DOS SANTOS COSTA

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
04059539441

VALIDADE
22/04/2024

HABILITAÇÃO
17/03/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Leonardo Carlos dos Santos Costa

PROIBIDO PLASTIFICAR

1833742112

LOCAL
FLORIANO, PI

DATA DE EMISSÃO
09/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
[assinatura]
53561898994
PI320767911

PIAUI

[assinatura]



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS FINS E DURAÇÃO

ART.1 A Associação Brincantes do Folclore Nordestino, neste estatuto, fundada em 02 de junho de 2005, sociedade civil, de duração ilimitada, com sede e foro nesta cidade de Floriano-PI, situada na Rua Sandra Atem, nº 151, CEP 64.801-170, Floriano-PI, é uma associação cultural, Esportiva, social e educacional, com patrimônio e personalidade distinta de seus membros, simpatizantes, que tem como meta a difusão da cultura enquanto manifestação artística de nosso povo, que relaciona em sua expressão, elementos de expressão corporal, dança, teatro, circo, música, artesanato, Culinária, Produção de Shows, e a promoção e organização de atividades desportivas em Geral, também se apropria das produções populares mundiais, nacionais e regionais, resgatando seus princípios e raízes, objetivando o alcance da totalidade e universalidade do homem social, cômico de sua função política e atuante, fundando-se em preceitos socializadores, democráticos, solidários e lúdicos.

Parágrafo 1º- A Associação Brincantes do folclore Nordestino é pertencente aos membros da mesma, sede e foro na Rua Sandra Atem, nº151, bairro Taboca, Floriano-PI.

Parágrafo 2º- A Associação se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação aplicada.

ART.2- São finalidades da Associação:

I-Promover de forma cultural a expressão corporal, dança teatro, circo, música, artesanato, bem como promover o desenvolvimento da arte culinária regional, sendo responsável pela emissão dos certificados referentes ao curso realizado;

II-Promover a intervenção e intercâmbio cultural entre os participantes;

III- Proporcionar a valorização regional, folclórica nordestina e produções culturais regionais;

IV- Promover e organizar atividades desportivas em todas as suas modalidades.

V- Gerar condições para a ampliação do conhecimento universal dos membros associados;

VI- Criar espaço para estabelecimento do pensamento e da ação crítica-social;

VII- Preservar e divulgar as manifestações da cultura popular no que se diz respeito a raiz histórica do povo nordestino;

VIII- Elaborar, gerenciar e executar projetos de cunho social, cultural, educacional e produção de shows musicais de grande porte;

IX- Contribuir para a formação profissional dos artistas da associação;

X- Zelar pela integridade moral física e intelectual de seus associados;

XI – Preservar e divulgar as manifestações culturais desenvolvidas pela entidade.

XII- Disponibilizar a locação da estrutura, Material e equipamentos da Associação, com a finalidade de angariar recursos para a manutenção do grupo e arcar com as despesas da Associação.

XIII – Elaborar e executar projetos de ornamentação em geral, de pequeno, médio e grande porte.



[Assinaturas manuscritas em azul]



XIV – Elaborar, desenvolver e executar projetos voltados para o MJB (Movimento Junino do Brasil), criado por esta entidade, tendo sua total exclusividade.

Capítulo II

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SOCIOS

ART 3. A Associação manterá nos seus quadros, as seguintes categorias de sócios;

- I- Os artistas que participaram de ações culturais e se engajaram nos objetivos da Associação posteriormente a 30 de junho de 2005;
- II- Os sócios que compuserem a primeira ata da associação serão considerando fundadores;
- III- Estar participando da associação por um período mínimo de 03(três) meses;
- IV- Acadêmicos e Pessoas que se identifique com a entidade;
- V- Adaptar-se à filosofia da associação;
- VI- Passar por um período de observação (seis meses), quando proveniente de outas associações.
- VII – Ter o cadastro registrado junto a entidade, com assinatura dos termos e condições de participação do quadro de associados.

Capítulo III

DOS DEVERES DOS SÓCIOS

ART 4. São deveres dos sócios:

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o regime inteiro e as resoluções dos poderes da associação;
- II- Zelar pelo bom nome da associação evitando ações ou situações que comonham contra seu conceito;
- III- Comunicar verbalmente ou por escrito à diretoria administrativa as irregularidades no funcionamento da associação ou violação das disposições estatutárias e regulamentares;
- IV- Indenizar a associação de qualquer prejuízo material e moral causado por si ou qualquer de seus dependentes e convidados;
- V- Frequentar os locais de aulas e ensaios, bem como participar dos eventos promovidos pela associação;
- VI- Representar a associação em eventos quando autorizados pela presidência da diretoria;
- VII- Utilizar-se de tratamento igualitário entre seu membro.
- VIII- As faltas deverão ser justificadas, e todas passarão pelo conselho de ética que decidirá pela aprovação ou reprovação dos mesmos.
- IX - Apresentar-se a diretoria sempre que for necessário;

Parágrafo único – O não cumprimento de quaisquer deveres enumerados neste artigo, poderá acarretar a aplicação de penalidade de acordo com Art.6.





Capitulo IV DOS DIREITOS DOS SOCIOS

ART.5. São direitos concedidos aos associados:

- I- Ingressar a sede assim como participar de todas as atividades sociais, culturais, artísticas, desportistas e qualquer outra promovida pela associação;
- II – Tomar parte nas assembleias gerais, discutir, propor, deliberar, voltar neste último caso, só os sócios efetivos;
- III- Realizar pesquisas de interesse da associação;
- IV- Receber aulas, palestras, e cursos em prol de seu processo de formação profissional;
- V- Comportar-se de maneira condigna dentro da entidade e manter sigilo sobre os assuntos tratados em reuniões e assembleias;
- VI- Exigir conduta respeitosa entre os associados;
- VII- Deverão os associados serem comunicados dos compromissos da entidade com antecedência, no caso de assembleia, no período mínimo de 05(cinco) dias.
- VIII- Ter direito a Voto, sócios efetivos e ativos na associação por um período mínimo de 03(três) meses.

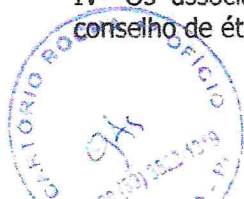
Capitulo V DAS PENALIDADES

ART.6. O sócio que não acatar as decisões desse estatuto ou regime interno e das resoluções dos poderes da associação estará sujeito as seguintes penalidades:

- I- Repreensão;
- II- Suspensão, que implica na perda temporária dos direitos dos sócios e nas concessões dadas não podendo ser superior ao um mês;
 - a) Implicara em suspensão do Associado, a má conduta durante os eventos e atividades da associação.
 - b) Implicara em suspensão do Associado, Desrespeito para com os sócios; tratamento, Bullying, Agressão física, morais e materiais, preconceito (racial, sexual, religioso e social) entre outros entendidos como preconceito, mas não discriminado neste item.
 - c) Implicara em suspensão do Associado, Atos ilícitos; subornos durante as assembleias e atividades, ou sobre qualquer assunto relacionado a entidade.
- III- Exclusão do quadro social;
 - a) Agressão física com danos entre os Associados.
 - b) Sócios excluídos ou cumprindo suspensão não terá direito de reaver suas atividades e ainda proibido de frequentar eventos da associação;

Parágrafo único- Para que se efetive a exclusão do quadro de associados, para todos os casos deverão passar pelo conselho de ética.

IV- Os associados que obtiverem (02) duas faltas consecutivas sem justificativa ou sem aprovação do conselho de ética, perderá o direito de voto na assembleia seguinte.



[assinaturas]



Capitulo VI DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

ART.07. São Órgãos constituído pela associação:

I-A assembleia geral;

II- Conselho Fiscal

III- Conselho de Ética

Parágrafo único – O poder do conselho de ética só terá validade após a sanção da diretoria executiva, sendo que em caso de divergências, a decisão será proferida através de assembleia.

IV-Assessoria de comunicação

V-Assessoria Jurídica

VI-A diretoria administrativa.

Capitulo VII DA ASSEMBLEIA GERAL

ART.08. Assembleia Geral é a reunião de sócios efetivos, convocado pela diretoria administrativa ou pelos sócios efetivos para um fim determinado podendo ser ordinário e extraordinária.

ART.09. Serão ordinárias as Assembleias gerais convocadas para fins específicos de eleger e empossar, periodicamente, os membros efetivos da direção administrativa.

ART.10. Serão extraordinárias assembleias gerais para outros fins;

ART.11. As deliberações da Assembleia geral serão tomadas com maioria de votos dos sócios efetivos presentes no momento da votação;

Parágrafo único- As Assembleias serão presididas pelo presidente da diretoria;

Capitulo VIII DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ART.12. A diretoria administrativa é um órgão executivo, cabendo-lhe principalmente:

I- Cumprir e fazer ser cumprida decisões das assembleias gerais, bem como o presente estatuto, regimento interno e compromissos assumidos;

II- Conceder admissão, demissão e readmissão aos seus sócios, devendo ser observado a decisão do conselho competente;

III- divulgar as atividades da associação, bem como prestação de contas e de todos os atos e resoluções de seus poderes;

IV- Convocar a Assembleia geral extraordinária;

ART.13. A diretoria administrativa Executiva da associação compõe-se dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, secretário e tesoureiro, eleito por voto secreto e maioria absoluta de seus sócios.



[assinaturas]



Parágrafo 1º- Os Membros Presidente e Tesoureiros composto na diretoria executiva, responderá pelos atos administrativo geral da instituição.

Parágrafo 2º- A diretoria pode destituir qualquer um de seus membros sem prejuízos da função para os demais.

Parágrafo 3 º - A reeleição da diretoria poderá se fazer ilimitadamente.

Parágrafo 3 º - As eleições da diretoria ocorrerão sempre a cada 04(quatro) anos.

Parágrafo 4 º - Os membros da diretoria da associação durante todo o mandato residirão nesta cidade.

Parágrafo 5 º - A mudança definitiva de residência importa na perda imediata do mandato, procedendo-se simultaneamente a eleição para a vaga.

ART.14. Compete ao Presidente:

I- Representar a associação, em juízo ou socialmente, pessoalmente ou por intermédio de procuradores ou representantes;

II- Assinar todos os documentos da associação;

III- Autorizar pagamento de despesas;

IV- Manter contatos com entidades congêneres;

V – Candidatar-se a reeleição repetidas vezes e consecutivamente;

VI- Publicar os atos da associação;

VII- Aplicar penas disciplinares nos associados que descumprirem o estatuto e regime interno;

VIII – Autorizar novos sócios que se enquadrarem na ideologia da instituição.

ART.15. Compete ao secretário:

I- Dirigir a secretaria da associação, conservando a ordem em seus arquivos;

II- Redigir e apresentar as atas da reunião da diretoria e proceder à leitura de todo o expediente da reunião, sendo responsável também por toda correspondência fazendo- a encaminhar ao seu destinatário;

III- Na ausência do Presidente e do vice-presidente, fara-se substituído pelo secretário ou um de seus membros respeitando a hierarquia, bem como podendo ser nomeado qualquer um de seus membros, para representar a associação.

IV- Divulgar todas as decisões da diretoria;

ART. 16. Compete ao tesoureiro:

I – Ter sob a sua guarda e responsabilidade, os bens pertencentes a associação assinando com o presidente: Cheques, recibos e demais obrigações financeiras;

II- Ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os bens e valores da associação, competindo-lhe:

a) Arrecadar todas as rendas e contribuições devidas a associação;

b) Pagar todas as despesas, contas e obrigações assinando com o presidente, os cheques e ordem de pagamentos, mantendo a ordem, anseios e clarezas a escrituração contábil;



ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO
 CNPJ – 10.267.450/0001-07
 FLORIANO - PI

FOLHA: 133
 PROC.: 50/2021
 RUBRICA: *[assinatura]*

c) Levantar anualmente, o balanço geral que instituirá o relatório da prestação de contas de diretoria;

ART.17.Competirá ao vice-presidente as mesmas atribuições do presidente na ausência deste, documentado e autorizado pelo mesmo.

ART.18. Em caso de termino de sua existência da associação:

Parágrafo único – Em caso de termino de existência seja por qualquer motivo todos os bens serão repassados para outras associações deste mesmo caráter artístico.

Floriano(PI), 24 de julho de 2019.

1º OFÍCIO

Presidente

Leonardo Carlos dos Santos Costa

1º OFÍCIO

Secretária

Maria Aparecida Santana Gomes

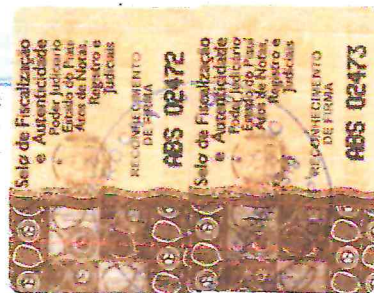
1º OFÍCIO

Tesoureira

Anny Carolyne Santos Costa Martins

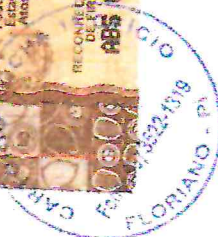
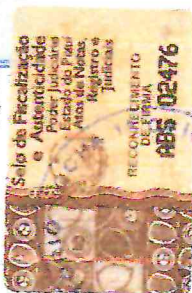
CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO

REQUERIDO POR SEVELINIANA AS FIRMAS DE: LEONARDO CARLOS DOS SANTOS COSTA e MARIA APARECIDA SANTANA GOMES. DOU FE. EM DEST. *Anny* DA VERONICE, FLORIANO-PI, 24/07/2019. Encl.: 02, 70 T01:1,54 PNF:0,20 Selos:0,52 Total:2,22 Selos:R\$ 0,272 ABS:2473 (F400P74)
Sirlene Luiza de Sousa
 Sirlene Luiza de Sousa-Escritvante compromissada



CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO

REQUERIDO POR SEVELINIANA A FIRMA DE: ANNY CAROLYNE SANTOS COSTA MARTINS. DOU FE. EM DEST. *Anny* DA VERONICE, FLORIANO-PI, 24/07/2019. Encl.: 03, 05 T01:1,77 PNF:0,40 Selos:0,28 Total:4,98 Selos:R\$ 0,272 (F400P74)
Sirlene Luiza de Sousa
 Sirlene Luiza de Sousa-Escritvante compromissada



[Handwritten marks and signatures]

Tabeliã Interina - Gildete Ferreira da Silva Almeida

Cartório Rocha 1º Ofício – CNS nº 07.937-6
Estado do Piauí Comarca de Floriano Município de Floriano
Notas, Protestos e Registros Públicos
Tabeliã Interina Gildete Ferreira da Silva Almeida

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRADO o “Estatuto da Associação Brincantes do Folclore Nordestino CNPJ: 10.267.450/0001-07.”, datado de 24.07.2019. Protocolada sob o n.º de ordem 766, Registrada sob n.º 1.930 no Livro n.º A-25.

Floriano-PI, 25 de Julho de 2019.

Gildete Ferreira da Silva Almeida
Gildete Ferreira da Silva Almeida
Tabeliã Interina

Custas / Emolumentos:	
Cartório	RS 64,77
FM/MP	RS 1,62
Ferrojupi	RS 12,95
Selos	RS 0,52
Total	RS 79,86



[assinatura]



ATA DE ASSEMBLÉIA ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO

FOLHA: 135
PROC.: 506/2021
RUBRICA: B

Aos vinte e quatro dias de julho de dois mil e dezenove, realizou-se em Floriano-PI, a assembleia Extraordinária da Associação Brincantes do Folclore Nordestino, em sua nova Sede Provisória situado na Rua Sandra Atem, nº 151, Taboca, CEP 64.801-170, Floriano-PI, onde foi pautada assuntos relacionados a nova eleição, pois alguns membros passaram a morar em outras cidades, bem como a inclusão de novos membros. Também foi reformulado o Estatuto para o seu registro, acrescentando algumas atividades que a associação passou a desenvolver. Foi lido todo o estatuto e suas reformulações e aprovado por unanimidade de seus membros presentes. Em foi discutido os cargos a disposição, e colocado em pauta a necessidade de uma nova eleição, visto os cargos em aberto, onde foi aceito por todos presentes. Sendo assim foi realizado a eleição para o quadriênio da nova Diretoria da Associação Brincantes do Folclore Nordestino, com validade até vinte três dias do mês de julho de dois mil e vinte três a seguinte diretoria: **PRESIDENTE o Sr. Leonardo Carlos dos Santos Costa**, Solteiro, portadora do RG 2.393.647, CPF 664.687.013-68, Residente na rua Sandra Atem, nº 151, Bairro Taboca, Floriano, **VICE-PRESIDENTE a Sra. Tâmara dos Santos Borges**, Solteira, portadora do RG 3.049.036, CPF 049.062.313-14, residente no Conj. Pedro Simplício Q c C 07, bairro São Borja, Floriano, **SECRETÁRIA a Sra. Maria Aparecida Santana Gomes**, Casada, Portadora do RG 3.941.608, CPF 061.265.743-46, Residente no Residencial Amélia Lira - Quadra 01 Casa 37, Floriano, **TESOUREIRA a Sra. Any Carlyne Santos Costa Martins**, Casada, brasileira, portadora da RG 3.086.939, CPF 044.174.213-07 Residente na Avenida Santos Drumond nº 1620, Bairro Campo velho, Floriano. **CONSELHO FISCAL E ÉTICA: Suelio Santos de Oliveira**, solteiro, Portador da RG 3512918, CPF: 039.686.563-18, residente na Rua nossa senhora de Fátima 1470 Alto da Cruz, Floriano, **Sra. Anny Karyne Santos Costa**, solteira, portadora da RG 3.663.097, CPF: 064.729.393-57, residente na Avenida Santos Dumont nº 1620, bairro Campo Velho, Floriano, e o **Sr. Jefferson Alex Carvalho da Silva**, solteiro, portador da RG 5.018.650, CPF 041.005.174-00, residente na Rua Nossa Senhora de Fátima nº1470, Bairro Alto da Cruz, Floriano. Eu Maria Aparecida Santana Gomes, redigi e lavrei a ata assinada por mim e pelos novos membros da diretoria executiva.

1º OFÍCIO

Presidente -

Leonardo Carlos dos Santos Costa

1º OFÍCIO

Secretário -

Maria Aparecida Santana Gomes

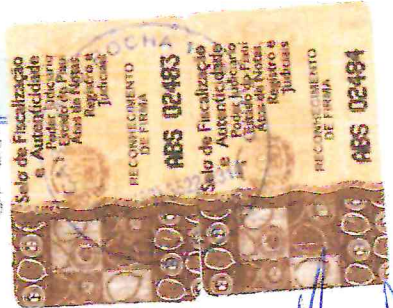
1º OFÍCIO

Tesoureira -

Any Carlyne Santos Costa Martins



CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO
RECONHECIDO POR SEDE LÍQUIDA AS FIRMAS DE LEONARDO CARLOS DOS SANTOS COSTA e MARIA APARECIDA SANTANA GOMES, DOU FLORIANO-PI, em 24/07/2019, tendo sido lavrada a presente ata em 24/07/2019, tendo sido lavrada a presente ata em 24/07/2019 (FOLIO 77)
Suelio Santos de Oliveira
Sirlene Luiza de Sousa-Escrevente compromissada



Notas, Protestos e Registros Públicos

Tabeliã Interina - Gildete Ferreira da Silva Almeida

Cartório Rocha 1º Ofício – CNS nº 07.937-6

Estado do Piauí Comarca de Floriano Município de Floriano

Notas, Protestos e Registros Públicos

Tabeliã Jardane Rocha Lima

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

AVERBADA a "Ata de Assembleia Eleição da Diretoria da Associação Brincantes do Folclore Nordestino.", datada de 24.07.2019. Protocolada sob o n.º de ordem 766, Registrada sob n.º Av.1/1.930 no Livro n.º A-25.

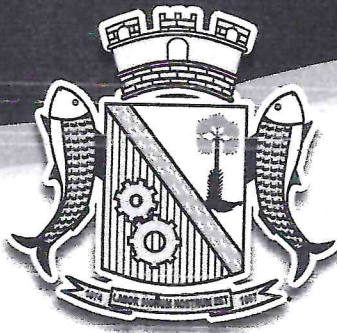
Floriano-PI, 25 de julho de 2019.

Gildete Ferreira da Silva Almeida
Gildete Ferreira da Silva Almeida
Tabeliã Interina

Custas / Emolumentos:	
Cartório	R\$ 81,86
MF/MP	R\$ 2,04
Ferrojupi	R\$ 16,37
Selos	R\$ 0,52
Total	R\$ 100,79



[assinatura]



FOLHA: 137
PROC.: 50/2021
RUBRICA: [assinatura]



[Autenticação]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alvará de Licença

Inscrição 218285	Cód. Contribuinte 218285	Nº do Alvará 896/2021	Validade 31/12/2021	Emissão 09/02/2021
---------------------	-----------------------------	--------------------------	------------------------	-----------------------

Contribuinte

Nome: ASSOCIACAO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO
CPF/CNPJ: 10.267.450/0001-07
Nome Fantasia: *****

Endereço

Logradouro: RUA SANDRA ATTEM
Número: 151
Bairro: TABOCA
CEP: 64801-170
Cidade: FLORIANO
Estado: PI

Atividade Principal

9493-6/00-00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

Observações

O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributos.

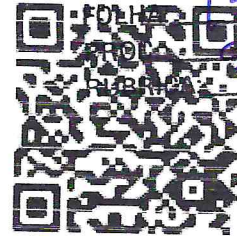
Bezerra
Euclivanya de Sousa Sá Bezerra
DIRETORA DA RECEITA
Euclivanya de Sousa Sá Bezerra
Diretora de Receitas

[assinatura]



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO

NOME FANTASIA: BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: Rua Sandra Atem, 151

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: Taboca

CNPJ: 10.267.450/0001-07

ATIVIDADE: 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CERTIFICAÇÃO

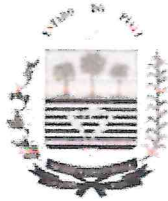
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 001696/2020

Emitida via Internet em: 22/02/2021

Válida até: 04/03/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

FOLHA: 139
PROC.: 50/2021
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 210210267450000107

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL *****
CNPJ/CPF 10.267.450/0001-07
RAZÃO SOCIAL *****

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

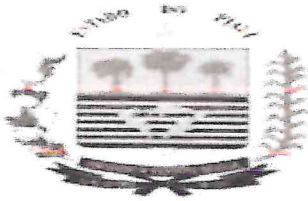
-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/02/2021, às 11:41:24

VÁLIDA ATÉ 23/05/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: CEDD-0940-805A-12E5-49BB-A325-C153-DE11



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA: 140
PROC.: 50/2021
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2102221026745000010701

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 10.267.450/0001-07		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/02/2021, às 11:43:01

VÁLIDA ATÉ 23/04/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 8269-2A74-99E9-8B15-EFEF-CE92-F42E-B743

Voltar

Imprimir

FOLHA: 141
PRÓC: 50/2021
HÍBRICA: [assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.267.450/0001-07
Razão Social: ASSOC BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO
Endereço: R SANDRA ATEM 151 / TABOCA / FLORIANO / PI / 64801-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2021 a 05/03/2021

Certificação Número: 2021020403470244890960

Informação obtida em 22/02/2021 11:23:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 142
PROC.: 50/2021
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO
CNPJ: 10.267.450/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

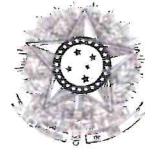
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:51 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **B684.1530.A6BF.CFFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA: 143
Página: 1
PROC.: 50/2021
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.267.450/0001-07

Certidão n°: 6841306/2021

Expedição: 22/02/2021, às 11:39:10

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.267.450/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a recolhimentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[assinaturas]